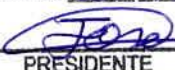




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

Av. Apolônio Sales, nº 925, Centro - Paulo Afonso - BA, CEP 48608-901.  
Telefone: (75) 3281-3011 - www.pauloafonso.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

|                                                                                   |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| APROVADO (A) NA SESSÃO Nº                                                         | <u>2206</u>         |
| DE                                                                                | <u>01/12/25</u> POR |
| VOTOS CONTRA                                                                      | <u>—</u>            |
| MESA DA C.M./PA.                                                                  | <u>01/12/25</u>     |
|  |                     |
| PRESIDENTE                                                                        |                     |

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA (DPT) E DEMAIS ÓRGÃOS DO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a desafetar e doar à Fazenda Pública do Estado da Bahia uma área de terreno urbano de propriedade do Município de Paulo Afonso, situada na Travessa Santa Terezinha, nº 375, no Bairro Cardeal Brandão Vilela, CEP 48.310-324, neste Município, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 28.604.

§ 1º A área objeto da presente doação possui as dimensões, confrontações e características descritas na certidão de inteiro teor da matrícula mencionada no *caput* deste artigo, integrante do acervo patrimonial do Município.

§ 2º A autorização legislativa consubstanciada neste artigo tem por fundamento o interesse público devidamente justificado, dispensando-se a licitação nos termos da legislação federal pertinente a alienações de bens imóveis entre órgãos da administração pública de qualquer esfera de governo.

**Art. 2º** A doação autorizada por esta Lei será gravada com encargo, destinando-se o imóvel, exclusiva e obrigatoriamente, à construção e instalação da sede do Departamento de Polícia Técnica (DPT), bem como de outros órgãos da estrutura administrativa do Estado da Bahia, visando à melhoria da prestação de serviços periciais e forenses à população de Paulo Afonso e região.

|                                                                                     |                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº                                                       | <u>2304</u>                          |
| EM                                                                                  | <u>01/</u> de <u>20</u> de <u>25</u> |
|  |                                      |
| Secretário Administrativo                                                           |                                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA**

Av. Apolônio Sales, nº 925, Centro - Paulo Afonso - BA, CEP 48608-901.  
Telefone: (75) 3281-3011 - [www.pauloafonso.ba.gov.br](http://www.pauloafonso.ba.gov.br)

Paulo Afonso, Estado da Bahia, sexta-feira, 28 de novembro de 2025.

MARIO CESAR BARRETO  
AZEVEDO:02478207508

Assinado de forma digital por  
MARIO CESAR BARRETO  
AZEVEDO:02478207508  
Dados: 2025.11.28 19:25:37  
-03'00'

---

**MÁRIO CÉSAR BARRETO AZEVEDO**  
**Prefeito do Município**



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR  
PROTOCOLADA SOB Nº 46393**

Certifico por solicitação da parte interessada, que dando busca nos arquivos deste Cartório a meu cargo, neles verifiquei a existência do imóvel localizado na **TRAVESSA SANTA TEREZINHA, Nº 375, BAIRRO: CARDEAL BRANDÃO VILELA, PAULO AFONSO-BA**, matriculado sob nº **28.604**, em 02 de outubro de 2025, deste Cartório, com as seguintes características:

**MATRÍCULA- 28.604** – Protocolado sob o nº 80153 em 16/09/2025 - Imóvel urbano, com inscrição municipal nº 047558 e zoneamento nº 4.103.325.00001.0900.000 na Prefeitura Municipal de Paulo Afonso/BA, localizado na Travessa Santa Terezinha, nº 375, Bairro: Cardeal Brandão Vilela, Paulo Afonso-BA, com área de 6.000,00m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados) e perímetro de 370,644m, com a seguinte descrição georreferenciada: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 585.074,0532 m e Norte (Y) 8.955.582,0046 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 154°23'36" e distância de 38,303 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 8.955.547,4640 m, Este (X) 585.090,6072 m; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 203°24'42" e distância de 38,897 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 8.955.511,7696 m, Este (X) 585.075,1521 m; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 293°24'42" e distância de 27,018 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 8.955.522,5050 m, Este (X) 585.050,3580 m; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 203°26'14" e distância de 20,860 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 8.955.503,3660 m, Este (X) 585.042,0610 m; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 203°15'10" e distância de 18,878 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 8.955.486,0210 m, Este (X)

**ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS**



**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO/BA**

585.034,6080 m; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 144°25'09" e distância de 2,160 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 8.955.484,2640 m, Este (X) 585.035,8650 m; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 203°26'11" e distância de 24,132 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 8.955.462,1230 m, Este (X) 585.026,2670 m; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 228°17'21" e distância de 0,924 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 8.955.461,5080 m, Este (X) 585.025,5770 m; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 259°40'41" e distância de 0,899 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 8.955.461,3470 m, Este (X) 585.024,6930 m; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 239°26'14" e distância de 0,778 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 8.955.461,6564 m, Este (X) 585.023,9793 m; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 332°11'38" e distância de 1,034 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 8.955.462,5710 m, Este (X) 585.023,4970 m; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 338°18'08" e distância de 32,320 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 8.955.492,6010 m, Este (X) 585.011,5480 m; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 338°34'16" e distância de 18,241 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 8.955.509,5809 m, Este (X) 585.004,8838 m; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 248°34'16" e distância de 9,172 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 8.955.506,2300 m, Este (X) 584.996,3460 m; daí, confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO, com azimute de 338°38'36" e distância de 20,839 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 8.955.525,6380 m, Este (X) 584.988,7570 m; daí, confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO, com azimute de 338°30'50" e distância de 13,266 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 8.955.537,9820 m, Este (X) 584.983,8980 m; daí, confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO, com azimute de 3°37'24" e distância de 3,196 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 8.955.541,1720 m, Este (X) 584.984,1000 m; daí, confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO, com azimute de 23°30'17" e distância de 2,949 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 8.955.543,8760 m, Este (X) 584.985,2760 m; daí, confrontando com

**ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS**



**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS**  
**JURÍDICAS DE PAULO AFONSO/BA**

LOGRADOURO PÚBLICO, com azimute de 44°36'07" e distância de 1,730 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 8.955.545,1080 m, Este (X) 584.986,4910 m; daí, confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO, com azimute de 68°39'05" e distância de 40,910 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 8.955.560,0010 m, Este (X) 585.024,5940 m; daí, confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO, com azimute de 66°41'49" e distância de 30,683 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 8.955.572,1390 m, Este (X) 585.052,7740 m; Finalmente do marco 22 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO, com azimute de 65°07'35" e distância de 25,455 m, fechando assim o perímetro descrito. **PROPRIETÁRIO:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA**, representada pelo seu Prefeito, Mário César Barreto Azevedo, brasileiro, casado, portador da RG nº 024.782.075-08 e CPF nº 024.782.075-08. **REGISTRO ANTERIOR:** Havido conforme procedimento do art. 845 do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI 15/2023 – Código de Normas da Bahia. Foi recolhido o DAJE 2904 002 093695 – ISENTO. O referido é Verdade. Dou Fé. Paulo Afonso, 02 de outubro de 2025. Oficiala *Maria Leny Batista Barros de Freitas*; 1º Oficial Substituto: *Jandeson Renes de Lima Alves*.

**ÔNUS: ESTE IMÓVEL ENCONTRA-SE LIVRE DE ÔNUS REAIS E PESSOAIS, ASSIM COMO NENHUMA AÇÃO REIPERSECUTÓRIA.**

DAJE nº 2904 002 094417 - ISENTO

O referido é verdade, dou fé.

Paulo Afonso (BA), 08 de outubro de 2025.



**ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RACWS-R3KTF-38HGM-G7S6N

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carla Dos Santos (CPF \*\*\*.409.345-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/RACWS-R3KTF-38HGM-G7S6N>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



# MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

Local: Ceasa Paulo Afonso, B. Tancredo Neves

Comarca: Paulo Afonso

Perímetro: 370,644 m

Área: 6.000,00 m<sup>2</sup>

## DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 585.074,0532 m e Norte (Y) 8.955.582,0046 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 154°23'36" e distância de 38,303 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 8.955.547,4640 m, Este (X) 585.090,6072 m ; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 203°24'42" e distância de 38,897 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 8.955.511,7696 m, Este (X) 585.075,1521 m ; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 293°24'42" e distância de 27,018 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 8.955.522,5050 m, Este (X) 585.050,3580 m ; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 203°26'14" e distância de 20,860 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 8.955.503,3660 m, Este (X) 585.042,0610 m ; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 203°15'10" e distância de 18,878 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 8.955.486,0210 m, Este (X) 585.034,6080 m ; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 144°25'09" e distância de 2,160 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 8.955.484,2640 m, Este (X) 585.035,8650 m ; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 203°26'11" e distância de 24,132 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 8.955.462,1230 m, Este (X) 585.026,2670 m ; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 228°17'21" e distância de 0,924 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 8.955.461,5080 m, Este (X) 585.025,5770 m ; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 259°40'41" e distância de 0,899 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 8.955.461,3470 m, Este (X) 585.024,6930 m ; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 293°26'14" e distância de 0,778 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 8.955.461,6564 m, Este (X) 585.023,9793 m ; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 332°11'38" e distância de 1,034 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 8.955.462,5710 m, Este (X) 585.023,4970 m ; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 338°18'08" e distância de 32,320 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 8.955.492,6010 m, Este (X) 585.011,5480 m ; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 338°34'16" e distância de 18,241 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 8.955.509,5809 m, Este (X) 585.004,8838 m ; daí, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, com azimute de 248°34'16" e distância de 9,172 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 8.955.506,2300 m, Este (X) 584.996,3460 m ; daí, confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO, com azimute de 338°38'36" e distância de 20,839 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 8.955.525,6380 m, Este (X) 584.988,7570 m ; daí, confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO, com azimute de 338°30'50" e distância de 13,266 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 8.955.537,9820 m, Este (X) 584.983,8980 m ; daí, confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO, com azimute de 3°37'24" e distância de 3,196 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 8.955.541,1720 m, Este (X) 584.984,1000 m ; daí, confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO, com azimute de 23°30'17" e distância de 2,949 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 8.955.543,8760 m, Este (X) 584.985,2760 m ; daí, confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO, com azimute de 44°36'07" e distância de 1,730 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 8.955.545,1080 m, Este (X) 584.986,4910 m ; daí, confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO, com azimute de 68°39'05" e distância de 40,910 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 8.955.560,0010 m, Este (X) 585.024,5940 m ; daí, confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO, com azimute de 66°41'49" e distância de 30,683 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 8.955.572,1390 m, Este (X) 585.052,7740 m ;

Finalmente do marco 22 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO, com azimute de 65°07'35", e distância de 23,455 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

# MEMORIAL DESCRITIVO

Paulo Afonso, 21 de Agosto de 2025 .

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIS GABRIEL NUNES GUERRA  
Data: 17/09/2025 08:13:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Responsável Técnico

MARIO CESAR  
BARRETO  
AZEVEDO:0247820750  
8

Assinado de forma digital  
por MARIO CESAR BARRETO  
AZEVEDO:02478207508  
Dados: 2025.09.22 13:14:28  
-03'00'

---

Proprietário





Terreno para doação  
Endereço: Travessa Santa Terezinha,  
375, Cordeal Branda Vilela, CEP-  
48610-324  
ÁREA TOTAL: 6.350,00m²



Projeto: Desmembramento para doação ao DPT  
Solicitante: PMPA  
Endereço: Travessa Santa Terezinha, 375, Cordeal  
Branda Vilela, CEP- 48610-324  
Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano  
Prefeitura Municipal de Paula Afonso

Prancha: Planta de localização  
Formato: A3  
Revisão:  
Responsável Técnico:  
Luis Cuervo  
CAU nº A273556-8

Escala: 1/1.000  
Data: 11.08.25  
Folha: 2/2



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

**PROJETO DE LEI Nº** 88 / 25.

**DATA:** 01 / 12 / 25.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Mun. a doar terreno urbano de propriedade de do Munic. a Fazenda Pública do Estado da BA, para fins de implantação do Departamento de Polícia Técnica DPT e demais ações do Estado da Ba e das outras providências.

**Autor:** Chefe do Executivo

**Apresentado e lido na Sessão nº** 2206 **de** 01-12-25

## ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

### **Prazo final parecer das Comissões:**

1ª Discussão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

2ª Discussão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

Outras ocorrências sobre a matéria:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Remetido ao Prefeito para sanção em \_\_\_\_\_

Sanccionado em \_\_\_\_\_ Constituído na **Lei Nº** \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

Av. Apolônio Sales, nº 925, Centro - Paulo Afonso - BA, CEP 48608-901.  
Telefone: (75) 3281-3011 - [www.pauloafonso.ba.gov.br](http://www.pauloafonso.ba.gov.br)

**MENSAGEM Nº 15/2025**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, tem a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso ***PROJETO DE LEI Nº. 88 /2025 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA (DPT) E DEMAIS ÓRGÃOS DO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A presente iniciativa atende a uma demanda histórica da população de Paulo Afonso e região, que há muitos anos carece de uma estrutura adequada para a realização de perícias criminais, médico-legais e demais serviços técnicos essenciais à segurança pública.

A inexistência de um equipamento moderno e devidamente instalado no âmbito municipal gera atrasos, deslocamentos para outros centros urbanos e prejuízos ao bom andamento das investigações, impactando diretamente a eficiência da prestação estatal.

A implantação do **Departamento de Polícia Técnica - DPT** no município representa um avanço significativo para o fortalecimento institucional da segurança pública, permitindo maior celeridade nas análises periciais, melhor atendimento à população e suporte técnico às atividades desenvolvidas pelas Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário e demais órgãos vinculados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

Av. Apolônio Sales, nº 925, Centro - Paulo Afonso - BA, CEP 48608-901.  
Telefone: (75) 3281-3011 - www.pauloafonso.ba.gov.br

Além disso, o terreno objeto da presente doação encontra-se em área estrategicamente localizada, adequada e plenamente compatível com as necessidades operacionais para implantação do equipamento público. A cessão do imóvel ao Estado da Bahia viabilizará a construção não apenas do Departamento de Polícia Técnica, mas também de outros órgãos estaduais correlatos, contribuindo para a formação de um polo estruturante de serviços essenciais à comunidade.

Importa destacar que a proposta obedece ao interesse público, não acarreta prejuízo ao patrimônio municipal e fortalece a cooperação institucional entre Município e Estado, com reflexos diretos na segurança, ordem pública e qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, submete-se o presente **Projeto de Lei nº 88 /2025** à apreciação dos nobres membros da Câmara Municipal, para apreciação e votação em caráter de **urgência urgentíssima**, nos termos do rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa da Cidadania, com dispensa dos prazos e interstícios regimentais, em razão do relevante interesse público que envolve a matéria.

Renovo, por fim, a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, sexta-feira, 28 de novembro de 2025.

MARIO CESAR  
BARRETO  
AZEVEDO:024782075  
08

Assinado de forma digital  
por MARIO CESAR BARRETO  
AZEVEDO:02478207508  
Dados: 2025.11.28 19:25:22  
-03'00'

**MÁRIO CÉSAR BARRETO AZEVEDO**  
Prefeito do Município



## Projetos de Lei e anexos.



**De** gabinete@pauloafonso.ba.gov.br  
**Para** presidencia@cmpa.ba.gov.br  
**Cópia** secretaria@cmpa.ba.gov.br  
**Data** Sáb. 11:40

Resumo Cabeçalhos Baixar todos os anexos

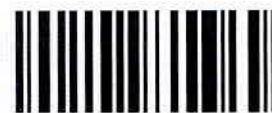
CNPJ.pdf (~104 KB) Estudo de Impacto - PM Paulo Afonso - Bolsa Atleta.pdf (~147 KB)  
Mensagem e PL - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA.pdf (~255 KB) Memorial Descritivo.pdf (~2.0 MB)  
Terreno.pdf (~1.1 MB) Mensagem e PL - AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO.pdf (~195 KB)  
Certidão de Inteiro Teor.pdf (~11 MB) Estatuto.pdf (~8.6 MB) Mensagem e PL - LOTOPA.pdf (~272 KB)  
Estudo de Impacto Financeiro - SEDES.pdf (~146 KB)  
Mensagem e PL - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 947, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.pdf (~383 KB)  
Mensagem e PL - ALTERA A LEI Nº 1.586, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.pdf (~284 KB)  
Mensagem e PL - PPP.pdf (~303 KB)  
Mensagem e PL - INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA.pdf (~186 KB) Associados.pdf (~67 KB)

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, para análise, apreciação e posterior deliberação legislativa, os Projetos de Lei abaixo relacionados, acompanhados da documentação técnica e jurídica necessária à sua adequada instrução administrativa.



**Câmara Municipal de Paulo Afonso - Ba - Paulo Afonso - BA**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002304

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/12/01002304**

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número / Ano</b>      | 002304/2025                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Data / Horário</b>    | 01/12/2025 - 07:44:09                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Ementa</b>            | AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA (DPT) E DEMAIS ÓRGÃOS DO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| <b>Autor</b>             | Mário César Barreto Azevedo - Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Natureza</b>          | Legislativo                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Tipo Matéria</b>      | Projeto de Lei Ordinário                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Número Páginas</b>    | 12                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Número da Matéria</b> | 88                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Emitido por</b>       | sapladmin1                                                                                                                                                                                                                                                   |